

Of. Nº 0899/2024 - C.E.

Salvador, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 25.387/2024, oriundo do Ministério Público do Estado da Bahia, que “Estabelece porcentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos, gratificações e proventos dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia”.

Respeitosamente,



Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente

RECEBIDO COAPL/CC
11/06/24 às 17:02
Ana cláudia

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA